

DECRETO N.º 2.686, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar para Reforma Banheiro Escola Municipal Pref. Furtunato Figueira, no valor de R\$ 16.402,90 e dá outras providências”

MARIO LUCIANO ROSA, Prefeito Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com artigo 3º da Lei Municipal nº 2.167, de 19/02/2025;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 2.137/2024, no Fundo Municipal de Educação, um Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 16.402,90 (dezesesseis mil, quatrocentos e dois reais e noventa centavos), conforme abaixo:

02.00 – Poder Executivo

02.06 – Fundo Municipal de Educação

12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0005 – Educação

12.361.0005.1.126 - Reforma Banheiro Escola Furtunato - PROC-SEDUC-PRC-2021/32507

616 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte 01 – Tesouro – Código de aplicação 200.0015

R\$ 5.434,68

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar de que trata a *caput* deste artigo será por excesso de arrecadação.

Artigo 2º - O Plano Plurianual (PPA) será alterado nos Anexos II e III da Lei Municipal nº 1.922/2021; e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) será acrescentada nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 2.116/2024, do Programa – Educação – Cód. 0005, à Ação: Reforma Banheiro Escola Furtunato - PROC-SEDUC-PRC-2021/32507 – Cód. 1.126, o valor de R\$ 16.402,90 (dezesesseis mil, quatrocentos e dois reais e noventa centavos).

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto Grande, 02 de outubro de 2025.

MARIO LUCIANO ROSA
Prefeito Municipal